



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sábado, 20 de junho de 2015

Número 113

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.178, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Institui a Rede das Universidades nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU, voltada à implementação e multiplicação dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1 Fica instituída a Rede das Universidades nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU, voltada à implementação e multiplicação dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013.

Art. 2º A UniCEU tem por objetivos:

I – unificar a atuação dos Polos de Apoio Presencial do UAB;

II – ampliar o número de Polos de Apoio Presencial do UAB;

III – apoiar a oferta de cursos, no Município de São Paulo, pelas instituições de ensino superior integrantes do UAB.

Art. 3º A Rede UniCEU será formada por todos os Polos de Apoio Presencial do UAB no Município de São Paulo.

Art. 4º Os cursos ofertados pelas instituições de ensino superior no UAB deverão ser divulgados de forma unificada e padronizada para todo o Município de São Paulo no âmbito da Rede UniCEU.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação coordenará a Rede UniCEU, editando as normas complementares necessárias e fornecendo o devido apoio administrativo e orçamentário-financeiro.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.179, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.126.652-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada SOCIEDADE RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE FACULDADE DO SAMBA BARROCA ZONA SUL, CNPJ nº 44.169.720/0001-50, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.180, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.774.580,84 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, da Subprefeitura e do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.774.580,84 (dez milhões e setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.24.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.758.733,36
16.10.12.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.494,29
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.378.400,00
44905100.08	Obras e Instalações	6.400.000,00
37.40.15.451.3009.5100	Intervenções no sistema viário	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	787.821,59
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	328.359,25

84.10.10.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	86.772,35
		10.774.580,84

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.24.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.880.000,00
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	7.778.400,00
37.40.15.451.3009.5100	Intervenções no sistema viário	
44905100.08	Obras e Instalações	787.821,59
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	328.359,25
		10.774.580,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.181, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.167.555,65 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.167.555,65 (quatro milhões e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.838.000,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	498.790,66
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.634,80
93.10.08.243.3013.6226	Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas - Atendimento, orientação e encaminhamento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.635,83
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.472.014,86
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	236.400,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	84.200,00
93.10.08.244.3023.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.879,50
		4.167.555,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.838.000,00
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	498.790,66
24.10.08.244.3023.6163	Operação do Observatório de Política Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.634,80
93.10.08.244.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.792.614,86
93.10.08.244.3023.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.515,33
		4.167.555,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.182, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.740.012,41 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.740.012,41 (um milhão e setecentos e quarenta mil e doze reais e quarenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3012.8401	Realização de Conferências Municipais Temáticas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	171.100,00
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no sistema viário	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	1.149.152,41
39.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	400.000,00
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
33509200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	19.760,00
		1.740.012,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	1.149.152,41
34.10.14.422.3012.8401	Realização de Conferências Municipais Temáticas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171.100,00
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	400.000,00
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
33503900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.760,00
		1.740.012,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.183, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.953.347,42 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, da Subprefeitura e do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.953.347,42 (onze milhões e novecentos e cinquenta e tres mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	468.011,52
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.733.600,00
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	497.305,16
56.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	307.552,93
56.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	22.462,46
98.22.15.451.3022.3352	Requalificação de Bairros e Centralidades	
44905100.08	Obras e Instalações	4.924.415,35
		11.953.347,42

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	468.011,52
56.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	827.320,55
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	5.733.600,00
98.22.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	4.924.415,35
		11.953.347,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.184, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.440.151,34 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.440.151,34 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1029	Modernização do Complexo Anhembi	
44903500.00	Serviços de Consultoria	900.000,00
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904100.00	Contribuições	5.899,93
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	79.902,56
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	386.898,45
17.10.04.129.3021.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.745,04
44909200.01	Despesas de Exercícios Anteriores	60.705,36
		1.440.151,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1029	Modernização do Complexo Anhembi	
44905100.02	Obras e Instalações	900.000,00
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	76.539,37
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	9.263,12
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	386.898,45
17.10.04.129.3021.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.745,04
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.705,36
		1.440.151,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.185, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 770.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
		770.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1878	E1412 - Manutenção e Reformas de CDCs no Município de São Paulo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.302.3003.1746	E3447 - Material Permanente para o Hospital Municipal do Tatuapé - Dr. Carmino Caricchio, Av.Celso Garcia, 4.815	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	270.000,00
		770.000,00